



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021/SESAES - PARA SELEÇÃO DE COOPERATIVA (EES) E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2558, bairro dos Estados, CEP 58030-002, inscrita no CNPJ sob o nº 08778276/0001-07, e de sua COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto pela Portaria 165/2021/SEDH/GS, publicada no DOE 17.460, de 24/09/2021, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** destinado à seleção de **EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS** para terem seus produtos comercializados no **CENTRO PÚBLICO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** e de **EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO - EES** constituído como **COOPERATIVA** para realização da gestão de comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários do **CENTRO PÚBLICO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** durante o período de 2 (dois) anos a contar de 19 de novembro de 2021, observadas as diretrizes e critérios abaixo descritos.

PREÂMBULO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES, desenvolve ações de economia solidária, no âmbito estadual, visando o fortalecimento de **EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS** autogestionários, promovendo a geração de trabalho e renda e a inclusão socioeconômica de trabalhadores, por meio de ações de sensibilização, capacitação e assessoramento. O **CENTRO PÚBLICO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** é um espaço multifuncional destinado à capacitação e comercialização justa e solidária, onde a troca de experiências que são vivenciadas por diferentes EES que fortalecem a rede de Economia Solidária, na perspectiva da integração de um comércio justo e de um consumo consciente e solidário.

Tendo em vista a previsão de vigência do edital nº 001/2017/SESOL/SEDH, torna-se imprescindível a abertura do corrente edital a fim de seletar novos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), conforme o presente instrumento convocatório.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 DA SELEÇÃO DA COOPERATIVA PARA GESTÃO

Selecionar uma **COOPERATIVA - EES**, que atue no estado da **PARAÍBA** com associações, cooperativas e/ou grupos informais, desde que trabalhem na perspectiva e



atendendo aos princípios da Economia Solidária da autogestão, democracia, cooperação, valorização, emancipação, justiça social e preservação do meio ambiente. Além de representar em sua maioria a diversidade dos atores que compõem a economia solidária, proporcionando uma maior integração entre os diferentes atores participantes e fortalecendo o processo de articulação regional desses empreendimentos.

1.2 DA SELEÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO

Selecionar **associações, cooperativas e grupos informais** que atuam no Estado da Paraíba, e que estão organizados coletivamente, formalmente ou informalmente trabalhando na perspectiva e atendendo aos princípios da Economia Solidária da autogestão, democracia, cooperação, valorização, emancipação, justiça social e preservação do meio ambiente.

1.3 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Proporcionar aos participantes a divulgação e comercialização dos seus produtos;
- b. Proporcionar a formação e atualização dos participantes dos EES sobre temáticas relacionadas à Economia Solidária; comércio justo e solidário; desenvolvimento sustentável e solidário; finanças solidárias e rodadas de negócios;
- c. Fortalecer a cultura e estimular a comercialização de produtos artesanais e alimentícios de qualidade, proporcionando o desenvolvimento socioeconômico e cultural desses empreendimentos;
- d. Fortalecer a política da economia solidária, promovendo o comércio justo dentro do Estado da Paraíba;

2. DOS EMPREENDIMENTOS ELEGÍVEIS

São elegíveis os Empreendimentos Econômicos Solidários que atendam no ato da inscrição as especificações dos subitens **1.1, 1.2, 5.1, 5.2 e 6.3** sediados no Estado da Paraíba, que tenham por base os princípios da autogestão, cooperação e solidariedade.

2.1 A cooperativa que se inscrever para a vaga de gestão poderá também se inscrever para as vagas de comercialização, desde que realize as duas inscrições com as devidas informações e documentos necessários.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

Comercialização	Gestão
60 Empreendimentos Econômicos Solidários.	01 Empreendimento, organizado por meio de cooperativa.



4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no **período de 03 a 08 de novembro de 2021 (6 (seis) dias para inscrição)** online através do formulário disponível no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano>, ou pessoalmente em qualquer um dos 3 (três) polos abaixo indicados no horário de atendimento que será das 08h às 12h:

- a. Em **João Pessoa**: no Centro Público Estadual de Economia Solidária, situado à Rua Gama e Melo, 126- bairro Varadouro;
- b. Em **Soledade**: na Casa de Economia Solidária, situada à Rua Dr. Gouveia Nóbrega, 62 - Centro;
- c. Em **Pombal**: na Casa de Economia Solidária, situada à Rua Coronel João Leite, 393 - Centro;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As **COOPERATIVAS** interessadas na **vaga de Gestão** do **CENTRO PÚBLICO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** deverão anexar ao formulário de inscrição, juntamente com o **Termo de Compromisso - Anexo I e III**, do presente Edital, os seguintes documentos:

- a. atos constitutivos devidamente registrados;
- b. comprovante de inscrição no CNPJ/MF;
- c. certidões negativas de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d. Comprovante de inscrição no CADSOL ou no Fórum de Economia Solidária da Paraíba ou declaração de participar ou ter participado de incubadoras emitidas por instituições de ensino superior (IES) e/ou entidades de apoio vinculadas ao Fórum de Economia Solidária;

5.2. Os **EMPREENHIMENTO ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS** interessados nas **vagas de Comercialização** deverão anexar ao formulário de inscrição, juntamente com o **Termo de Compromisso - Anexo II e III**, do presente Edital, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável pelo EES;
- b. Comprovante de endereço do local onde estiver sediado o EES;
- c. Para os EES formalmente constituídos: atos constitutivos devidamente registrados, comprovante de inscrição no CNPJ/MF e certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Comprovante de inscrição no CADSOL ou no Fórum de Economia Solidária da Paraíba ou declaração de participar ou ter participado de incubadoras emitidas por instituições de ensino superior (IES) e/ou entidades de apoio vinculadas ao Fórum de Economia Solidária;



e. Para os Grupos Informais, lista contendo nome e CPF dos membros/associados/cooperados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 PRIMEIRA ETAPA

Os interessados em fazer parte do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição por intermédio do preenchimento dos formulários constantes nos Anexos deste edital, observando as condições e critérios estabelecidos, entregando-os, juntamente com a documentação exigida, nos locais e prazos informados no item 4, para que seja avaliada pela equipe responsável pela seleção.

6.2 SEGUNDA ETAPA

Os responsáveis pelos EES devidamente inscritos, que atenderem aos requisitos formulados na primeira etapa, deverão apresentar-se pessoalmente, **no período de 03 a 08 de novembro de 2021**, nos mesmos locais onde efetuaram suas inscrições, para se submeterem à **entrevista** a ser conduzida por servidor especialmente designado pela **SESAES**. Aqueles que realizarem suas inscrições de forma virtual, deverão indicar no formulário o local de escolha para se submeter à entrevista.

6.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados os Empreendimentos Econômicos Solidários que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos, respeitados o limite de vagas e a correspondente ordem de inscrição:

- a. Reconhecer-se como EES;
- b. Estar sediado no Estado da Paraíba;
- c. Integrar o Cadastro Nacional de Empreendimentos de Economia Solidária (CADSOL), instituído pela Portaria MTE 1.780 de 19/11/2014, ou integrar o Fórum Estadual de Economia Solidária ou ter participado de projetos de incubação em instituições de ensino superior e/ou ter participado de ações das entidades de apoio vinculadas ao Fórum de Economia Solidária.
- d. Quando se tratando dos inscritos para vaga de gestão do **CENTRO PÚBLICO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, será observado a sua representação diante da diversidade dos atores/segmentos que compõem a economia solidária no estado da Paraíba. Tal representação será analisada tanto a partir da documentação apresentada, quanto no ato da entrevista.
- e. Trabalhar atendendo aos princípios da Economia Solidária: autogestão, democracia, cooperação, valorização, emancipação, justiça social e preservação do meio ambiente.
- f. Atuar com respeito à prática de comércio justo e solidário;
- g. Atuar com respeito às boas práticas agroecológicas;
- h. Não se utilizar de mão-de-obra precoce ou em condições análogas à de escravo.



i. Experiência em gestão de espaços de comercialização compartilhados (vaga para gestão) e participação em espaços de comercialização compartilhados (vaga comercialização)

O atendimento aos critérios formulados nas letras **d.** a **i.** do item anterior, serão aferidos a partir da entrevista e do relato das experiências dos processos produtivo e comercial descritos pelo EES no formulário *on-line*.

6.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de necessidade de desempate, serão considerados os seguintes critérios em ordem decrescente de relevância:

- Número de participações devidamente comprovadas em eventos públicos de economia solidária;
- Número de participações em formações e/ou capacitações devidamente comprovadas na área de economia solidária;
- Tempo de experiência contado em meses na produção dos produtos/serviços oriundos de Economia Solidária informados no formulário de inscrição;

6.5 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos administrativos a serem interpostos contra as deliberações da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** deverão ser apresentados por meio físico, exclusivamente na sede da SESAES, nesta capital, no horário de expediente, **no período de 16 e 17 de novembro de 2021.**

7. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	03 a 08 de novembro de 2021
Entrevistas	09 a 12 de novembro 2021
Divulgação Preliminar dos Resultados	15 de novembro de 2021
Recursos Administrativos	16 e 17 de novembro de 2021
Divulgação Final dos Resultados	19 de novembro de 2021

8. DO FUNCIONAMENTO

8.1 GESTÃO

Caberá à cooperativa selecionada ao final deste edital e em conformidade com o Termo de Compromisso assinado no ato da inscrição:

- Fazer a gestão da comercialização dos produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários participantes do Centro Público Estadual de Economia Solidária;
- Aprovar junto ao Comitê Gestor percentual sobre a venda dos produtos comercializados, que servirá para constituir um Fundo de Reserva cuja utilização será definida em conjunto com o Comitê Gestor;



- c. o Fundo de Reserva tem como finalidade a conservação e manutenção do espaço e do patrimônio que constitui o Centro Público;
- d. Prestar contas bimestralmente aos Empreendimentos Econômicos Solidários do Centro Público Estadual de Economia Solidária e ao Comitê Gestor.
- e. A cooperativa gestonária e a gerência operacional do Centro Público deverão adotar os procedimentos cabíveis para a criação do comitê gestor até dezembro de 2021, que terá em sua formação 10 membros, dos quais 5 (cinco) dos membros deverão de Empreendimentos Econômicos Solidários, 2 (dois) de Entidades de Apoio e 3 (três) do Poder Público.

8.2 COMERCIALIZAÇÃO

Caberá aos Empreendimentos Econômicos Solidários selecionados ao final deste edital e em conformidade com o Termo de Compromisso assinado no ato da inscrição:

- a. Auxiliar contribuindo junto a cooperativa gestonária na organização do Espaço de Comercialização do Centro;
- b. Participar das atividades oferecidas e desenvolvidas;
- c. Observar as normas fiscais aplicáveis ao modo de comercialização.

8.3. ESCALA DE HORÁRIOS

Os Empreendimentos Econômicos Solidários selecionados que participarem das atividades de comercialização do Centro Público precisarão se submeter a um revezamento de horários de plantão, previamente planejado pela cooperativa gestonária, onde cada empreendimento terá seu dia e horário certo de se fazer presente no espaço de comercialização para atendimento aos clientes, sob pena de exclusão das atividades de comercialização.

8.4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Centro Público Estadual de Economia Solidária deve funcionar de segunda-feira a sábado das 09h às 20h e no domingo das 15h às 20h, motivo pelo qual os Empreendimentos selecionados para comercializarem no referido espaço público, deverão cumprir rigorosamente este horário.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Os resultados da presente seleção serão divulgados no site da **GOVERNO DO ESTADO PARAÍBA**: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano> no dia 08 de novembro de 2021;
- b. O ato de inscrição para a presente seleção implica na aceitação das condições expressas neste documento e demais decisões da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** da **SESAES**;
- c. A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** poderá a qualquer tempo solicitar documentos originais anexados no momento da inscrição para solucionar eventuais dúvidas.



- d. O presente **Edital nº01/2021** poderá ser prorrogado por mais 1 ano através de aditivo devidamente publicado em **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**.
- e. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela **SESAES**; e em qualquer fase do processo seletivo, a **SESAES** poderá ser representada por membros da equipe especialmente designados;
- f. Casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES**.

João Pessoa, PB, 18 de outubro de 2021.

VANDERSON GONÇALVES CARNEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção